



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – CEP 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Resultado da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Data: 6/02/2018, das 10h às 18h

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 814, 8º andar, Brasília-DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo Presidente da CTAJ.

A reunião foi aberta pelo Presidente da CTAJ, Dr. Rafael Gomes de Santana, e estiveram presentes os seguintes membros:

- Betina Gunther Silva (Casa Civil);
- Tatiana Correa da Silva Fraga (GOV. MT)
- João Gabriel de Resende Pimenta (Gov. SC - Suplente);
- Luiza Maria Maya de Omena Calheiros (Gov. AL);
- Rafael Amorin Martins de Sá (ANAMMA CO)
- Leonardo Estrela Borges (CNI);
- Leonardo Papp (Setor Florestal);
- Bruno Scala Manzolillo (FBCN); e
- Boisbaudran de Oliveira Imperiano (SNE).

2. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da [14ª Reunião da CTAJ](#), ocorrida em 17 e 18 de outubro de 2017.

Transcrição aprovada

3. Eleição de Vice-Presidente para o biênio de 2018 e 2019, conforme dispõe o art. 33, II, §2º c/c art. 35 do Regimento Interno do CONAMA.

O representante do FBCN, Bruno Scala Manzolillo, foi eleito Vice-Presidente da CTAJ por unanimidade.

4. Ordem do Dia.

4.1. [Processo nº 02000.204420/2017-45](#) - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 411/2009 - Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes

Matéria aprovada com emendas. A CTAJ recomenda ao Plenário do Conama avaliar a mudança do termo “*podendo*” para “*devendo*”, no §4º a ser acrescido ao art. 7º da Resolução nº 474/2016.

4.2. [Processo nº 02000.000980/2015-61](#) – Proposta de Resolução Conama que define as categorias de criadouros e estabelece critérios gerais para a autorização de empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

Nos termos do art. 47 do Regimento Interno do CONAMA, os membros da CTAJ, por unanimidade, decidiram suspender a apreciação da matéria no sentido de requerer a realização de reunião conjunta com a Câmara Técnica de Biodiversidade.

5. Encerramento.

Reunião encerrada às 16h do dia 06/02/2018